



**PORTARIA CRA-RS nº 061/19, de 24 de julho de 2019.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata nº014/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **SODEXO – PASS DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO S.A**

CNPJ: **69034668/0001-56**

Fiscal do contrato: **PRISCILLA AGOSTINHO VACCARO**

Matricula: **46/04**

Cargo: **Assessora Técnica - Licitações e Contratos (Cargo em Comissão)**

Processo: **118/2016, de 13/06/2016**

Assinado: **27/07/2016**

Aditado: **03/07/2019**

Validade: **01/07/2020**

**Objeto:**

Contratação de serviços de fornecimento mensal de vales refeições, em cartão magnético, com chip, para os colaboradores do CRA-RS.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

  
Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905